

2003 – O Ano do Começo: Características e Aspectos Iniciais da Implantação do Sistema de Cotas para Negros na Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

WILSON ROBERTO DE MATTOS

Professor Adjunto de História da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (UNEB). Líder do Grupo de Pesquisa FIRMINA-PÓS/COLONIALIDADE: Educação, Cultura e Ações Afirmativas. Atua como professor no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (UNEB) e no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local (UNEB).

wrmattos@uol.com.br



Resumo

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), através de decisão do seu Conselho Universitário, implantou em 2002, o sistema de cotas para candidatos negros concorrentes aos seus cursos de graduação e pós-graduação. O presente texto, além de um pequeno histórico sobre o funcionamento institucional do sistema e suas características, informa sobre a inclusão das cotas para as populações indígenas, em 2007. Deu-se destaque ao fornecimento e análise de alguns dados informativos sobre o primeiro ano de implantação do sistema. Com base em dados apresentados pela Cooperativa de Vestibular da UNEB/COPEVE, refletiu-se sobre a composição e singularidades dos estudantes negros ingressos, bem como analisou-se o desempenho que os mesmos obtiveram no primeiro ano. O texto apresenta reflexões sobre o conceito de ações afirmativas, bem como, aborda aspectos críticos relacionados às desigualdades raciais presentes no ensino superior brasileiro.

Palavras-chave

Ações Afirmativas. Racismo. Educação. Universidade.

O texto que aqui apresento reúne um conjunto de informações e reflexões em torno das Ações Afirmativas desenvolvidas pela Universidade do Estado da Bahia.

Desde 2003 com a implantação efetiva do sistema de reserva de vagas aos candidatos negros e, posteriormente, em 2008, com a extensão do sistema de reserva de vagas para as populações indígenas, ambas as decisões aprovadas através de resoluções específicas do Conselho Universitário nos anos de 2002 e 2007, respectivamente, a UNEB vem, gradativamente, se empenhando em promover a institucionalização das condições de permanência dos seus estudantes ingressos através das cotas de forma que eles tenham satisfatórias condições acadêmicas e econômico-sociais de se manterem nos seus respectivos cursos até a integralização dos mesmos.

A reserva de vagas nas universidades para grupos populacionais discriminados, popularmente conhecida como sistema de cotas, configura-se como uma modalidade específica de um conjunto de políticas públicas corretora de desigualdades sociais e étnico-raciais setorizadas, batizadas com o nome de Ações Afirmativas. Sendo assim, o início de qualquer discussão sobre cotas para negros ou indígenas, seja nas universidades ou em qualquer outra instituição onde a representação destes contingentes populacionais se mostre, flagrantemente desproporcional, comprometerá a avaliação adequada do seu significado, importância e legitimidade, se não se ampliar o raio de observação e interpretação desta medida específica para além dos seus aspectos mais imediatos.

Conceber a política de cotas para negros ou indígenas no âmbito mais amplo das ações afirmativas, princípio conceitual estruturante da sua caracterização, implica necessariamente conferir-lhe o mesmo estatuto de legitimidade social de que desfrutam outras políticas públicas, emanadas do setor público ou do setor privado, cujo objetivo fundamental é a diminuição e, no

limite, a correção definitiva das desigualdades sociais, quaisquer que sejam elas. A título de exemplo, dentre as experiências já existentes, citamos a obrigatoriedade constitucional da reserva de vagas para as mulheres nas inscrições de candidaturas dos partidos políticos; a igualmente constitucional reserva de vagas nos concursos para o serviço público federal, destinada aos portadores e portadoras de deficiência física; ou ainda, as iniciativas de algumas empresas do setor privado, notadamente empresas multinacionais, que investem na formação integral de jovens negros objetivando preparar profissionais para a futura instituição da multirracialidade nos seus quadros de funcionários de alto nível, imbuídas da acertada confiança de que a diversidade étnico-racial é fator motivador de criatividade e de inovação.

Do ponto de vista dos objetivos corretores das Ações Afirmativas e da sua adequação ao, digamos, espírito republicano promotor da igualdade e do bem estar de todos, tanto os exemplos citados quanto as cotas para negros e indígenas nas universidades, ou mesmo no serviço público, são equivalentes em termos da sua legitimidade social.

Embora não se deva hierarquizar os efeitos negativos – em grande parte, nefastos – que quaisquer das desigualdades sociais produzem no interior dos segmentos populacionais não hegemônicos ou subalternizados, os efeitos da desigualdade étnico-racial, incidindo negativamente, e de modo quase exclusivo, sobre as populações negras e indígenas, merece destaque uma vez que essa desigualdade se reproduz em qualquer indicador social que possamos isolar para uma avaliação comparativa em termos étnico-raciais, seja um indicador social pontual, contemporâneo como, por exemplo, a posse de bens duráveis, seja um indicador social disposto em um espectro histórico-temporal mais extenso como a evolução da escolarização média do brasileiro ao longo do século XX (PAIXÃO, 2003; HENRIQUES, 2001).

Ainda no que diz respeito à população negra especificamente, além dos indicadores acima referidos, a desigualdade racial sentida na pele e já conhecida, desde há muito tempo, por aqueles que experimentam os seus efeitos concretos, confirmou-se recentemente, através da divulgação de uma profusão de dados numéricos, cientificamente colhidos, sistematizados e analisados por alguns dos mais respeitados institutos nacionais de pesquisas econômicas e sociais, dentre eles o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), órgãos vinculados ao poder público Federal. Isso sem falar em uma importante produção acadêmica que, pelo menos desde a década de 1970, tem se especializado em estudar e denunciar as desigualdades étnico-raciais no Brasil. (HASENBALG, 1979; HASENBALG; SILVA, 1991; ANDREWS, 1992; SILVA, 1995, 2001, 2003; PAIXÃO, 2003; QUEIROZ, 1999, 2000, 2002; HENRIQUES, 2001; SOARES, 2000).

Embora a ampla divulgação desses dados - inclusive e recentemente, através dos meios de comunicação de massa-, me desobrigue de reproduzi-los aqui, eles não nos devem dispensar da necessidade de reafirmar a caracterização altamente discriminadora da sociedade brasileira

quando se compara as condições sociais de vida e, em decorrência, de oportunidades, entre as populações negras e indígenas, e a população branca. Para quem tiver interesse, basta uma rápida observação nesses números para flagrar a indesculpável distância que separa esses segmentos populacionais. (PAIXÃO, 2003; HENRIQUES, 2001). Comparativamente, os pretos, pardos e indígenas apresentam os piores índices de Desenvolvimento Humano (IDH), de escolaridade, de saúde, de emprego, de remuneração salarial, de acesso à habitação digna e saneamento básico, além de outros itens que compõem o quadro mínimo de direitos sociais básicos e de cidadania.

Quanto ao ensino superior e a desigualdade racial de acesso a ele, recentes pesquisas vêm apontando uma histórica sub-representação do número de negros que ocupam os bancos das universidades brasileiras. Em 2002, dentre seis grandes universidades públicas, a saber, UFRJ, UFPR, UFMA, UFBA, UnB e USP, o contingente de estudantes pretos e pardos entre o total de estudantes era de apenas 17,21%¹, proporção esta quase três vezes inferior em relação à representação deste contingente populacional no cômputo geral da população brasileira que, segundo os dados do Censo IBGE-2000, era de 45%. Se este número relativo a estas poucas universidades mencionadas já é suficiente para caracterizar a desigualdade étnico-racial presente no ensino superior, as coisas pioram quando observamos a baixíssima representatividade negra entre os professores de algumas dessas principais universidades. Carvalho (2009) com base em pesquisa desenvolvida mostra que na Universidade de São Paulo, considerada a mais importante universidade da América Latina, dos seus 4.705 professores, apenas 5 são negros, ou seja, 0,10%. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, entre 2.000 professores, 3 são negros, o que corresponde a 0,15%. Entre outras grandes universidades brasileiras a exemplo da UNICAMP, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade de Brasília, a proporção de professores negros no conjunto do corpo docente, em cada uma delas, não ultrapassa a casa de 1,0%².

No Brasil, pelo menos desde as décadas iniciais do século XIX – momento em que aqui se instituíram os primeiros cursos superiores –, até os dias atuais, fazer faculdade, como se diz popularmente, tem sido uma possibilidade mais ou menos segura de uma formação profissional sólida e, conseqüentemente, uma rara oportunidade de construção de uma existência pessoal e social minimamente digna. Portanto, de um modo geral, o acesso ao ensino superior funciona, na sociedade brasileira, como um fator desencadeador de desenvolvimento social e de expansão da cidadania na medida em que possibilita a formação de individualidades independentes e

¹ Dados mais detalhados sobre as cinco primeiras universidades mencionadas, ver Queiroz, 2002. Quanto à USP, consultar Guimarães e Prandi, 2002. Para compor essa porcentagem média, agregamos dados presentes nos dois estudos referidos.

² Fonte: <<http://www.cedine.rj.gov.br/artigo04.asp>>. Acesso em: 11 dez. 2009. Autor: José Jorge de Carvalho - UnB.

relativamente autônomas. Não é impeciente afirmar que os efeitos sociais desse processo repercutem positivamente nos âmbitos coletivos onde, necessariamente, se inserem as individualidades: a família, a comunidade, a região, o estado e, no limite, a própria nação.

Sendo assim, em termos comparativos, a exclusão quase total de acesso da população negra e indígena ao ensino superior configura-se não só como uma evidência concreta do caráter racialmente discriminador da sociedade brasileira, mas também como um poderoso e injustificável empecilho ao processo de desenvolvimento econômico e social, de tal forma que esta exclusão deixa de ser apenas um problema a figurar na pauta de lutas e reivindicações da população negra e indígena, através de seus movimentos sociais, passando a ser um problema a ser enfrentado e solucionado pela sociedade, de um modo geral, seja através das suas instituições representativas, seja através do próprio Estado por meio da implementação imediata de políticas públicas setorizadas.

Pela posição estratégica que as universidades brasileiras ocupam como formadoras de profissionais e produtoras de conhecimentos necessários ao desenvolvimento nacional, depõe contra os mais elementares princípios lógicos, o fato de elas prescindirem dos inumeráveis talentos, criatividades e competências que jazem latentes no interior de contingentes populacionais que somados, segundo as estimativas oficiais, representam bem mais que a metade da população brasileira e, de modo particular, na Bahia, mais de três quartos.

A UNEB, e as universidades estaduais do Rio de Janeiro foram pioneiras na adoção de uma política de Ação Afirmativa, no início, especificamente voltada à garantia de acesso dos negros nos seus cursos de graduação e, no caso da UNEB, também nos seus cursos de pós-graduação.

Embora esse pioneirismo tenha uma importância significativa, por ter contribuído para ampliar o foro das discussões que desde algum tempo já se faziam sobre Ações Afirmativas nas universidades e outras instâncias sociais, em especial, mas não exclusivamente, na modalidade do sistema de cotas, há que se reconhecer que essa demanda é tributária das lutas históricas por direitos empreendidos pelas populações negras e indígenas, de um modo geral, sejam as inúmeras lutas por liberdades empreendidas pelos africanos e seus primeiros descendentes brasileiros, durante o regime da escravidão (MATTOS, 2001, 2003), sejam as lutas anti-racistas que se estendem até os dias atuais, através do Movimento Negro, ou ainda as lutas contemporâneas dos povos indígenas pela inclusão nos fóruns da cidadania nacional sem a perda das suas características culturais e valores civilizatórios próprios.

Na UNEB, a adoção do sistema de cotas, afinado com o pressuposto da legitimidade social acima exposto, mas, sobretudo, respaldado pelo seu princípio estrutural de democratização do acesso ao ensino superior, guarda algumas especificidades que, certamente, explicam o fato do seu pioneirismo e também a razão do sistema mencionado ter sido aprovado e implantado com relativa tranquilidade, pelo menos do ponto de vista da sua tramitação interna.

Organizada de forma multicampi, a partir da reunião de algumas experiências isoladas de educação superior na Bahia, a UNEB, hoje, decorridos mais de 25 anos da sua criação, é composta por 29 Departamentos distribuídos entre 24 municípios baianos, atendendo assim, a todas as microrregiões do Estado. Cabe registrar que desses 29 Departamentos, apenas 4 estão localizados na capital do Estado.

Essa forma de organização está assentada na sua missão inicial de, através da interiorização, contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior, possibilitando a formação profissional universitária àqueles cidadãos e cidadãs, baianos e baianas cujas dificuldades de deslocamento ou transferência definitiva para os grandes centros urbanos -locais onde se concentram a maior parte da oferta de cursos superiores- são enormes.

Um dos resultados positivos da missão institucional unebiana é a notória diversidade que singulariza a composição da sua comunidade de estudantes, funcionários e professores. Diferentes culturas, valores, representações e concepções de mundo, advindos das mais diversas regiões com seus respectivos modos de vida, de trabalho, de relações interpessoais, intergrupais e sociais, configuram um rico e, igualmente diverso quadro de possibilidades de crescimento acadêmico e social para a UNEB, assim como de oferecimento de alternativas criativas para o enfrentamento das questões que a contemporaneidade coloca, não só para esta instituição universitária, como também para todas as universidades brasileiras, de um modo geral. Questões relativas aos aspectos acadêmicos, propriamente ditos, mas, sobretudo a necessidade de oferecer respostas breves e satisfatórias às demandas sociais por inclusão.

De fato podemos afirmar que a UNEB, pela sua estrutura organizacional e pela forma como tem desenvolvido a educação superior na Bahia, desde o início da sua criação, fundamenta-se nos princípios políticos e sociais que recentemente convencionou-se chamar, Ações Afirmativas.

A estrutura organizacional multicampi que fundamenta a opção da UNEB pela democratização/interiorização do ensino superior no estado da Bahia seguramente funcionou como pré-condição favorável ao surgimento de uma política de ação afirmativa tal qual o sistema de reserva de vagas para negros e indígenas.

Somando essa pré-condição aos inúmeros pronunciamentos públicos feitos, na ocasião da implantação do sistema de cotas, pela então reitora³ e demais personagens destacadas na universidade quanto à adequação e positividade da adoção pela UNEB de uma ação afirmativa desta natureza, e ainda as provocações individuais cotidianas de alguns militantes do Movimento Negro que compõem os quadros da universidade-sobretudo professores-, para que essa possibilidade pudesse ser avaliada, não foi difícil às instâncias superiores decisórias da UNEB avaliarem como bastante providencial a indicação de um vereador da Câmara Municipal de

³ Na ocasião da implantação do sistema de cotas, a reitora da UNEB era a professora Ivete Alves do Sacramento, primeira reitora negra das universidades públicas brasileiras.

Salvador solicitando ao Governo do Estado que adotasse uma reserva de 20% das vagas do vestibular para candidatos negros em todas as universidades estaduais da Bahia⁴.

A indicação da Câmara Municipal continha a recomendação de que todas as universidades estaduais baianas adotassem a reserva de vagas para negros⁵. No entanto, o Governo, à época, certamente conhecedor da posição publicamente favorável da Reitora da UNEB sobre o assunto, encaminhou a indicação para que a UNEB se pronunciasse.

Aproveitando a rara ocasião, a Reitora da UNEB instituiu uma Comissão composta por dois professores e um aluno⁶ encarregando-os de emitirem um parecer sobre a indicação e formularem uma proposta a ser submetida ao Conselho Universitário.

De posse das discussões já acumuladas sobre o tema e dos dados disponíveis sobre a desigualdade racial no acesso ao ensino superior, a comissão elaborou uma proposta sumária de Resolução, estabelecendo no seu Art. 1º, a cota mínima de 40% para candidatos negros oriundos da escola pública, no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UNEB, seja na forma de vestibular ou, no caso da pós-graduação, de qualquer outro processo seletivo.

Submetida à apreciação do Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2002, a proposta de Resolução foi aprovada com 28 votos a favor e 3 abstenções. Não houve sequer um voto contrário.

Creio ser importante observar um diferencial que singulariza o pioneirismo da UNEB em relação ao das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Na UNEB, o sistema de cotas, embora tenha sido provocado por uma iniciativa externa, organizou-se como uma proposição da própria comunidade acadêmica que, através da Reitoria, da comissão referida e do órgão deliberativo máximo da instituição, o CONSU, valeu-se do princípio da autonomia universitária e independência dos seus fóruns decisórios internos para deliberar sobre a matéria.

Ainda que tenha havido reivindicações legítimas do Movimento Negro baiano e de setores majoritários da comunidade acadêmica para que a medida fosse aprovada, assim como também houve manifestações contrárias motivadas, queremos crer, pela ignorância de uma minoria acerca dos fundamentos que legitimam social e academicamente a medida, podemos afirmar

4 A indicação, aprovada por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Salvador foi encaminhada ao Governo do Estado. De lá seguiu para a Procuradoria Geral do Estado, em seguida, para a Secretaria da Educação do Estado sendo enviada, finalmente, à UNEB.

5 Além da UNEB, o Estado da Bahia conta com mais três universidades estaduais: Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

6 A comissão foi composta pelo então estudante e atual Prefeito do Município de Serrinha-BA, Osni Cardoso de Oliveira, pelo professor Valdélcio dos Santos Silva e pelo professor Wilson Roberto de Mattos.

com segurança que não houve ingerência de nenhuma natureza na decisão tomada pelo Conselho Universitário.

Mesmo sendo sumária, a Resolução, nos seus 5 artigos e 3 parágrafos, estabeleceu os princípios de regulamentação do sistema: os itens da autotranscrição racial, os requisitos para a inscrição e opção pelas cotas, os critérios gerais de classificação às vagas oferecidas e, certamente o dispositivo mais importante que assegura, institucionalmente, a continuidade e efetividade desta medida de Ação Afirmativa: a obrigatoriedade de a UNEB implementar um programa de apoio e acompanhamento para os estudantes que ingressam nos seus cursos através do sistema de cotas.

Instituído oficialmente pela Resolução que, no Conselho Universitário recebeu o número 196/2002, o sistema de cotas passou a disciplinar os processos seletivos da UNEB fazendo-os adequarem-se às suas determinações. Posteriormente, em 2007, motivada por reivindicações das populações indígenas e com base nas experiências educativas já desenvolvidas pela UNEB no que diz respeito à prática de extensão e de formação continuada de professores indígenas, o Conselho Universitário, em substituição a Resolução nº196/2006, reitera a reserva de 40% das vagas para candidatos negros, bem como a institucionalidade de um Programa de Ações Afirmativas da UNEB, e introduz a reserva de 5% das vagas, tanto na graduação quanto na pós-graduação, para os candidatos comprovadamente indígenas, através da aprovação da Resolução nº 468/2007.

Embora a primeira experiência seletiva, a partir da edição da Resolução, tenha se dado na seleção de alunos especiais para o Mestrado em Educação e Contemporaneidade, o concurso vestibular 2003 foi o momento inaugural de experimentação da medida na exata dimensão da sua importância.

Até 2007 o processo iniciava-se com o preenchimento da ficha de inscrição ao vestibular. Nessa ficha, além das informações comuns requeridas, os candidatos encontravam espaço reservado para a autotranscrição racial, de acordo com o critério classificatório cromático adotado pelo IBGE. Ou seja, o candidato se autotranscrevia entre as opções: branco, preto, pardo, indígena e amarelo. Atualmente, sob vigência da nova Resolução, os candidatos ao sistema de cotas devem se autotranscrever a partir das seguintes opções: negro, indígena, branco e amarelo. Somente os autotranscritos como negros e indígenas podem, por opção, concorrerem, respectivamente, aos 40% e 5% das vagas reservadas. Quanto aos indígenas há a necessidade de comprovação de pertencimento a uma comunidade indígena reconhecida. Evidentemente, tanto para os negros como para os indígenas, não há a obrigatoriedade da autotranscrição, com exceção óbvia daqueles que, no próprio formulário de inscrição, fazem a opção pelas cotas.

Uma outra especificidade dessa modalidade de ação afirmativa na UNEB é incluir na mesma reserva de vagas um outro critério de habilitação conjugado com o pertencimento étnico-

racial, qual seja, a obrigatoriedade do candidato ter cursado o ensino médio todo em escola pública. Isso é válido tanto para os negros quanto para os indígenas.

Sendo a promoção da igualdade o objetivo de qualquer política de ação afirmativa, essa conjugação de critérios de habilitação, deliberadamente, visa impedir que uma eventual concorrência desigual se estabeleça no interior da disputa pelas vagas reservadas. Não é nenhuma novidade observar que no Brasil, pelo menos das últimas décadas, a desigualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior está diretamente relacionada –, se não de forma exclusiva, ao menos de forma determinante – ao tipo de educação escolar fundamental e média pela qual passaram os candidatos ao vestibular. A Bahia, particularmente, é um exemplo paradigmático dessa relação. Em palavras mais diretas, o objetivo é impedir que candidatos negros e indígenas, que tiveram a oportunidade relativamente privilegiada de estudar em escolas privadas, disputem as vagas reservadas pelo sistema de cotas com os candidatos negros e indígenas que estudaram em escolas públicas.

O Vestibular de 2003: algumas informações elementares sobre o primeiro ano do sistema

No ano de 2003, 64.955 candidatos inscreveram-se no processo seletivo aos cursos de graduação da UNEB. Desse total, 19.863 (30,57%) optaram pelo sistema de cotas, e 45.092 (69,43%) concorreram ao restante das vagas.

Considerando que entre a população residente na Bahia os negros (pretos e pardos) representam segundo dados recentes do IBGE, 74,95%, conclui-se que o número e mesmo a proporção de candidatos que fizeram opção pelas cotas ficou muito aquém do que se poderia esperar.

Não obstante os inúmeros fatores que nos autorizariam a especular acerca das razões dessa baixa procura, há uma hipótese bastante provável. O tempo relativamente curto que decorreu entre a edição da medida na UNEB e a inscrição para o vestibular – mais ou menos 3 meses –, somado à controvérsia que envolveu a opinião pública nacional diante da inédita possibilidade dos negros ingressarem nas universidades públicas em contingentes consideráveis, concorreu para que as informações, embora divulgadas de maneira adequada, não fossem suficientemente analisadas pelos interessados no que diz respeito a sua legalidade e legitimidade. Creio, igualmente, que a desinformação deliberada veiculada pelos detratores da medida ocasionou entre a própria população negra, reservas na avaliação do amplo significado desse instrumento de ação afirmativa no quadro geral das lutas sociais pela eliminação das desigualdades raciais no Brasil.

A expectativa, que se confirmou posteriormente, era de que nos próximos vestibulares a proporção de candidatos concorrentes aos 40% das vagas reservadas, crescesse. A realização de inúmeros debates sobre o tema, a agregação de dados e reflexões às informações até então existentes, os pronunciamentos favoráveis de personalidades representativas do mundo da educação, assim como a ampliação da experiência pioneira da UNEB e das universidades estaduais do Rio de Janeiro em outras universidades brasileiras fazem com que se observe agora uma nítida tendência de crescimento da aceitação dessa modalidade de ação afirmativa por parte dos concorrentes aos vestibulares. No que diz respeito à UNEB, vejamos abaixo o crescimento das opções pelo sistema de cotas para negros, em termos percentuais, entre os anos de 2003 e 2006.

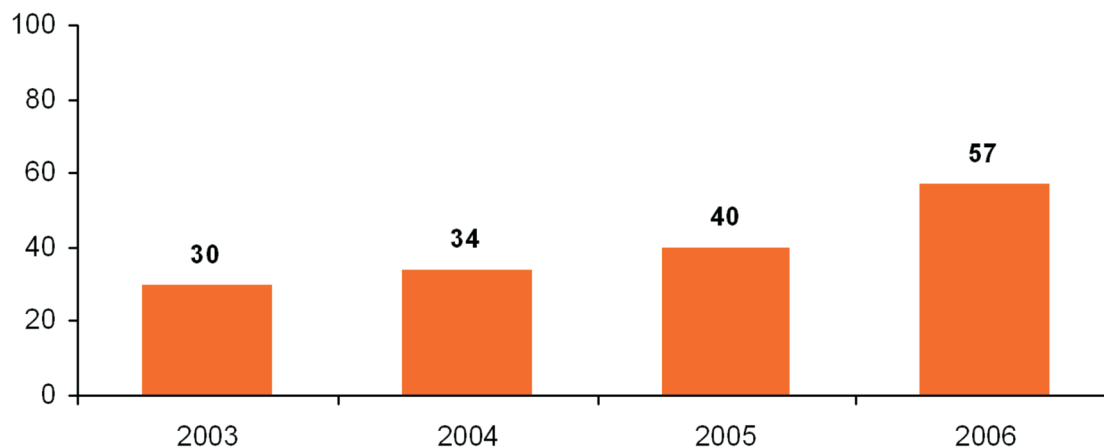


Figura 1 – Evolução percentual relativa ao número de candidatos cotistas concorrentes ao vestibular da UNEB entre os anos de 2003 e 2006

Fonte: UNEB/COPEVE.

Complementando a informação anteriormente registrada, cabe observar que o número total de 64.955 candidatos inscritos no vestibular de 2003 da UNEB fez as mesmas provas. No entanto a classificação processou-se de forma distinta. Emitiu-se uma lista classificatória para os candidatos que optaram pela cota de 40% reservada aos negros, e outra para os candidatos que disputaram os outros 60% das vagas restantes. A classificação é feita para cada conjunto de vagas distintamente, ou seja, não há disputa entre os optantes e os não-optantes pelo sistema de cotas.

Continuo com as informações relativas ao vestibular realizado em 2003.

Tabela 1 – Distribuição total dos candidatos classificados e convocados, segundo a diferença de opção⁷

	40%	%	60%	%
Classificados	8.054	84,02	19.810	89,61
Convocados	1.532	15,98	2.297	10,39
TOTAIS	9.586	100,00	22.107	100,00

Fonte: UNEB/COPEVE.

Cumprir observar que os critérios de eliminação/classificação foram igualmente aplicados aos dois grupos. Segundo a Comissão Permanente de Vestibular da UNEB – COPEVE, órgão que coordenou o processo seletivo, foram eliminados os candidatos que faltaram a qualquer um dos dias de aplicação das provas, os que tiraram nota zero em qualquer uma das provas, os que não atingiram o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa – 1ª etapa ou não alcançaram $\frac{1}{2}$ desvio padrão mínimo, exigido na 2ª etapa⁸. Atendendo à Portaria Ministerial nº 341/02, foram também eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiveram nota zero na prova de Redação⁹.

Tabela 2 – Motivos de eliminação dos candidatos, segundo a diferença de opção

	40%	%	60%	%
Eliminado por falta	893	8,29	2.396	10,23
Eliminado na redação	2.841	26,38	5.288	22,56
Eliminado em L.Portguesa/Lit.Brasil.	2.789	25,89	5.079	21,67
Eliminado pelo ponto de corte	4.248	39,43	10.671	45,54
TOTAIS	10.771	100,00	23.434	100,00

Fonte: UNEB/COPEVE.

⁷ Tanto nesta como nas demais tabelas apresentadas ao longo do texto, objetivando padronizar e melhor orientar a leitura das mesmas, na identificação presente no cabeçalho, adotou-se a seguinte equivalência: candidatos optantes pelo sistema de cotas = 40%, e candidatos não optantes pelo sistema de cotas = 60%.

⁸ Na 1ª etapa, o rendimento mínimo – ponto de corte –, é definido por um desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados na prova de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Redação. Na 2ª etapa, eliminatória e classificatória, considerou-se os escores globais obtidos pelo candidato em todas as provas. Classificou-se o candidato que obteve o rendimento mínimo igual ou superior a $\frac{1}{2}$ desvio padrão abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado.

⁹ Relatório do Processo Seletivo 2003 – Universidade do Estado da Bahia /COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular

Considerando os dois grupos separadamente, conclui-se que os candidatos inscritos que optaram pelo sistema de cotas classificaram-se em proporção ligeiramente inferior em relação aos candidatos não optantes.

Tabela 3 – Proporção de classificação entre os candidatos inscritos, segundo a diferença de opção

	40%	60%
Inscritos	19.863	45.092
Classificados	8.054	19.810
% de classificação	40,54	43,93

Fonte: UNEB/COPEVE.

Esses dados apontam que a proporção de classificação dos candidatos, considerados indistintamente, foi razoável. No entanto, as 3.829 vagas oferecidas no vestibular de 2003 e distribuídas entre os 86 cursos, representam apenas 5,89% do total de inscrições. Essa é uma evidência concreta e demonstrativa da necessidade de ampliar-se a oferta de vagas no ensino superior brasileiro, de um modo geral.

Além dos impedimentos corriqueiros que dificultam o acesso, os negros, assim como os demais candidatos habilitados a ingressarem no ensino superior, deparam-se com o mais poderoso dos concorrentes: a estrutural limitação das vagas oferecidas.

A COPEVE informa que a concorrência global no vestibular referido foi de 16,8 candidatos por vaga. Tomando a proporção da concorrência, curso por curso, os dados nos autorizam a concluir que esse número médio de candidatos por vaga estabelece um padrão concorrencial interno relativamente razoável diante da enormidade da demanda. Mas, se a exemplo do que venho insistentemente argumentando ao longo deste texto, trata-se de avaliar em perspectiva social ampla e propor medidas de correção das desigualdades de acesso ao ensino superior, esta proporção deve ser considerada altamente proibitiva.

Ainda que a concorrência no referido vestibular da UNEB tenha se estabelecido separadamente no interior dos grupos de optantes pelas cotas e não optantes, a proporção candidatos/vaga, curso por curso, comportou-se, indistintamente, segundo um padrão já bastante conhecido. Nos cursos considerados como de maior prestígio social a concorrência ficou muito acima da média de 16,8 candidatos por vaga e, inversamente, nos cursos considerados como de menor prestígio social, a concorrência ficou duas e até três vezes abaixo da média. Vejamos alguns exemplos.

Tabela 4 – Amostragem da relação do número de candidatos inscritos por cada vaga, segundo a diferença de opção

CURSOS	40%	60%
Enfermagem – Salvador	73,0	104,8
Fonoaudiologia – Salvador	57,2	96,1
Nutrição – Salvador	53,1	63,2
Ciências Contábeis (noturno) – Salvador	46,3	36,7
Comunicação Social/Relações Públicas – Salvador	44,8	59,0
Administração (noturno) – Salvador	42,9	41,0
Análise de Sistema – Salvador	39,4	47,7
Turismo e Hotelaria – Salvador	38,1	48,9
Urbanismo – Salvador	24,9	25,5
Direito – Juazeiro	24,7	55,0
História – Santo Antonio de Jesus	18,0	15,6
Pedagogia – Serrinha	17,5	16,8
Educação Física – Guanambi	10,9	17,7
História – Jacobina	9,8	13,5
Geografia – Caetité	7,0	13,1
Ciências/Matemática – Teixeira de Freitas	5,0	7,5
Engenharia de Pesca – Paulo Afonso	4,1	12,3
Pedagogia/Séries Iniciais – Irecê	2,5	6,6
Letras/Licenciatura – SEABRA	2,2	7,9

Fonte: UNEB/COPEVE.

Observa-se também uma diferença acentuada na concorrência entre os cursos oferecidos em Salvador e os cursos oferecidos em outras cidades do Estado da Bahia. Com exceção de Juazeiro (500 km de Salvador) que oferece curso de Direito, curso este ainda hoje tido como de grande prestígio social, percebe-se que a proporção candidatos/vaga tende a diminuir quanto mais distante da capital o curso é oferecido. Compare-se, por exemplo, a concorrência de acesso entre o curso de História oferecido em Santo Antonio de Jesus (184 km de Salvador) e o mesmo curso

oferecido em Jacobina (330 km de Salvador). Entre os candidatos negros optantes a concorrência cai pela metade, da primeira para a segunda cidade, e entre os demais candidatos desce de 15,6 para 13,5 candidatos por vaga.

Uma evidência bastante significativa a ser observada é a diferença entre o número de candidatos que se inscreveram nos cursos considerados de maior prestígio social, comparando-se o grupo de optantes com o de não optantes pelas cotas. Destaquemos 4 cursos de alta concorrência.

Tabela 5 – Amostragem do total de candidatos inscritos por curso, segundo a diferença de opção

CURSOS	40%	%	60%	%	Total	%
Enfermagem – Salvador	730	31,7	1.572	68,3	2.302	100,0
Nutrição – Salvador	851	35,9	1.519	64,1	2.370	100,0
Turismo e Hotelaria – Salvador	610	37,7	1.007	62,3	1.617	100,0
Urbanismo – Salvador	399	39,4	613	60,6	1.012	100,0

Fonte: UNEB/COPEVE.

Essa simples amostra de que os candidatos negros que optaram pelas cotas procuraram os cursos tidos como de maior prestígio social em proporção significativamente inferior aos demais candidatos, reforça a hipótese geral de que a população negra que se candidata a cursos superiores, por razões já aventadas pela bibliografia especializada – dentre elas, a baixa autoestima ocasionada pela reprodução social dos estereótipos negativos imputados aos negros –, tende a optar por cursos considerados de menor prestígio social. Complementa o reforço da hipótese, observar que dentre os 23 cursos/habilitações oferecidos em Salvador, cidade de maioria negra flagrante, os candidatos negros que optaram pelas cotas só superaram numericamente os demais candidatos inscritos, no curso de Pedagogia - Séries Iniciais, oferecido no turno vespertino. Dos 841 candidatos concorrentes a este curso, 433 optaram pelas cotas.

Os dados até aqui apresentados fundamentam uma avaliação de que a implantação do sistema de cotas na UNEB foi acertada do ponto de vista da sua adequação e eficácia no combate às desigualdades raciais de acesso ao ensino superior. Além dessa relevante função social e política, o sistema de cotas ajustou-se, com perfeição, aos moldes estruturais das concepções que singularizam a presença da UNEB no cenário universitário nacional, sobretudo, a sua perspectiva de aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de democratização e, em decorrência, de popularização

do acesso aos seus cursos, sem desatenção à manutenção da qualidade e à necessidade permanente de construção da chamada excelência acadêmica.

Expostos os dados gerais que auxiliam no conhecimento sobre o funcionamento do sistema, passo a informar algumas características básicas sobre o perfil econômico, social e educacional dos candidatos que concorreram ao vestibular mencionado. Sem pretensões analíticas mais apuradas, o objetivo é fornecer informações agrupadas que possam subsidiar tanto o aperfeiçoamento deste sistema de cotas na UNEB, quanto à elaboração de ações afirmativas como esta, em outras universidades brasileiras.

Tabela 6 – Porcentagem de candidatos inscritos de acordo com a extensão de frequência ao tipo de ensino médio, segundo a cor

	Preto	Pardo	Branco	Indígena	Amarelo
A	76,78	67,97	58,55	69,03	62,19
B	4,56	5,08	5,69	5,64	5,62
C	13,91	21,03	28,38	16,69	24,32
D	2,92	3,72	4,62	4,68	4,88
E	1,83	2,20	2,76	3,96	2,99

Fonte: COPEVE/UNEB.

A = todo em escola pública; B = maior parte em escola pública; C = todo em escola particular; D = maior parte em escola particular; E = metade em escola pública, metade em escola particular.

Esses números confirmam o que foi observado sobre as características que singularizam a UNEB. De um modo geral, a grande maioria dos candidatos frequentou o ensino médio todo em escolas públicas. Observa-se que entre estes, os candidatos pretos estão representados em proporção maior do que os candidatos das demais cores. Em relação aos brancos, a diferença é de 18,23 pontos percentuais.

Quanto aos candidatos que frequentaram o ensino médio todo em escolas particulares, a posição se inverte. Os brancos frequentaram este tipo de escola em proporção maior do que os candidatos de todas as demais cores. Em relação aos pretos, por exemplo, essa proporção dobra.

Sem adentrar na polêmica discussão da qualidade de ensino que, acredita-se, separa as escolas públicas das escolas privadas, o fato é que na Bahia, talvez no Brasil como um todo, nota-se uma verdadeira obsessão das escolas particulares de ensino médio na preparação dos seus alunos para o vestibular, sendo que o mesmo não se repete na escola pública. Nesse sentido,

de acordo com os dados apresentados, não é destituído de fundamento a suposição de que, sem o sistema de cotas, os brancos concorreriam ao vestibular da UNEB em posição relativamente vantajosa diante de todos os outros candidatos, em especial, diante dos pretos. Seguindo este mesmo raciocínio, ainda que agreguemos os indicadores C, D e E, juntando aos candidatos que frequentaram a escola particular de ensino médio na totalidade da sua duração, os candidatos que frequentaram-na parcialmente, a vantagem relativa dos candidatos brancos ainda continua. Agregados os indicadores referidos, temos os seguintes números: brancos, 35,76%; amarelos, 32,19%; pardos, 26,95%; indígenas, 25,33%; e pretos, 18,66%.

Tabela 7 – Porcentagem dos candidatos inscritos e dos matriculados por renda mensal familiar, segundo a diferença de opção

	INSCRITOS		MATRICULADOS	
	40%	60%	40%	60%
Até 1 salário mínimo	11,87	7,06	8,56	4,91
+ de 1 até 3 salários mínimos	41,56	28,50	41,01	27,96
+ de 3 até 5 salários mínimos	22,46	22,58	23,01	22,07
+ de 5 até 10 salários mínimos	20,10	28,86	23,28	29,80
+ de 10 até 20 salários mínimos	3,52	10,48	3,68	12,28
+ de 20 salários mínimos	0,49	2,52	0,46	2,98

Fonte: COPEVE/UNEB.

Com exceção daqueles que têm uma renda mensal inferior a 1 salário mínimo, a diferença de proporção entre os candidatos inscritos e os matriculados, tanto no grupo dos optantes pelas cotas quanto no grupo dos não optantes, variou muito pouco.

Em uma análise mais detalhada, isolando-se a proporcionalidade de inscrições por faixa de renda, observa-se que a maioria dos candidatos que fizeram opção pelas cotas são aqueles que têm uma renda mensal familiar entre + de 1 até 3 salários mínimos. Já entre os candidatos que não fizeram opção pelas cotas, a maioria localiza-se na faixa de renda que fica entre + de 5 até 10 salários mínimos. Uma evidência concreta de que o sistema de cotas da UNEB atende, em maior proporção, aos candidatos mais pobres. Esse fator é observado tanto entre os inscritos quanto entre os matriculados. Há uma reprodução inversa deste comportamento à medida que aumenta a faixa de renda dos candidatos. Os que têm uma renda mensal familiar superior a 20 salários

mínimos representam menos de 1% dos que optaram pelas cotas e, por consequência óbvia, esta faixa de porcentagem se repetiu entre os matriculados que fizeram a mesma opção. Ao contrário da evidência apontada acima, pode-se afirmar também que a proporção dos candidatos mais ricos atendidos pelo sistema de cotas é, em termos percentuais, quase insignificantes.

Tabela 8 – Porcentagem dos candidatos inscritos e dos matriculados de acordo com o acesso à Internet, segundo a diferença de opção

	INSCRITOS		MATRICULADOS	
	40%	60%	40%	60%
Tem acesso à Internet	54,02	64,69	56,78	65,26
Não tem acesso à Internet	45,98	35,31	43,22	34,74

Fonte: COPEVE/UNEB.

Se considerarmos que a internet representa na contemporaneidade um dos principais instrumentos de informação, em tese, decorre que os candidatos que tiveram acesso a ela angariariam um diferencial positivo que, no geral, complementaria o conjunto de requisitos necessários à aprovação no vestibular. Os números apresentados confirmam esta hipótese. Tanto no grupo dos candidatos que fizeram opção pelas cotas quanto no grupo dos que não o fizeram, a porcentagem dos que tiveram acesso à Internet cresceu na relação entre os inscritos e os matriculados. Essa faixa de crescimento, mais ou menos, dois pontos percentuais, é a mesma de decréscimo observada na relação entre os candidatos inscritos e matriculados que não tiveram acesso à Internet.

Embora, no geral, a maioria dos candidatos afirmou ter acesso à internet, a porcentagem dos que afirmaram não ter acesso é, em termos proporcionais, significativamente maior entre os candidatos que fizeram a opção pelo sistema de cotas.

Ainda que as premissas de interpretação sejam hipotéticas, embora absolutamente plausíveis, no que diz respeito ao indicador relativo ao acesso à Internet, repete-se o que foi observado quanto aos indicadores concernentes à renda mensal familiar e tipo de estabelecimento de ensino médio frequentado. A desigualdade racial, socialmente determinada, determina, por sua vez, uma desvantagem relativa que caracteriza as possibilidades dos candidatos negros ingressarem no ensino superior.

Pode-se afirmar que o sistema de cotas garante o acesso grupal mínimo ao ensino superior e esta é a principal característica a confirmar a sua necessidade e legitimidade social. Mas se, de imediato, o sistema possibilita no acesso, transpor (parcialmente, porque limitado ao *quantum* da cota) a barreira da desvantagem relativa, por outro lado, por si só, ao menos no curto prazo, ele

não consegue anular os fatores estruturais que determinam o conteúdo dessa desvantagem, qual seja, a desigualdade racial básica, socialmente determinada.

O sistema de cotas como garantia de acesso grupal mínimo de negros e indígenas ao ensino superior é importantíssimo, deve continuar e ser cada vez mais aperfeiçoado. No entanto, ele deve compor e não apenas figurar pretensiosamente como alternativa única às lutas mais amplas pela inclusão das populações negras e indígenas no âmbito ainda restritíssimo e racialmente excludente dos direitos sociais e de cidadania. Tais lutas, com suas demandas históricas, devem, necessariamente, continuar.

Nesse sentido, a avaliação a ser feita acerca da importância social dessa modalidade de ação afirmativa não deve limitar-se a tomar como referência apenas os seus efeitos imediatos, mas deve sim considerar que em médio e longo prazos, o esperado crescimento do número de profissionais negros e indígenas com formação superior irá, seguramente, desencadear um efeito multiplicador de melhoria nas condições econômicas, sociais e educacionais das famílias e comunidades que ainda hoje amargam como herança, os efeitos nefastos do sistema escravista e de exclusão sistemática das populações indígenas, bem como da persistente discriminação étnico-racial contemporânea.

Se o sistema de cotas para negros e indígenas, na UNEB ou em outra universidade brasileira, tem como meta a construção da igualdade de representação étnico-racial no ensino superior na exata proporção da composição racial da população nos espaços territoriais onde os cursos são oferecidos, o seu objetivo político estratégico, racionalmente paradoxal, é construir a sua própria não necessidade – enquanto medida corretora da desigualdade racial –, no menor espaço de tempo em que as circunstâncias permitirem.

Conhecedores que somos do arraigado e persistente racismo ainda presente na Bahia e no Brasil, chegamos à conclusão de que o desejado final dessa modalidade de ação afirmativa, ou seja, a realização completa dos seus objetivos, não depende da sua própria eficácia intrínseca, mas da vontade política da sociedade baiana e brasileira – e a universidade tem um papel decisivo nessa luta –, em acabar com a discriminação e desigualdades étnico-raciais, de uma vez por todas e definitivamente.

Avaliação Inicial da Primeira Turma de Ingressos: índices desempenho e evasão do ano de 2003

Supostamente empunhando a bandeira de defesa da qualidade do ensino público superior, muitos incautos – tanto fora, quanto no interior das universidades –, argumentavam que, por uma espécie de defeito de formação, os negros que ingressassem, principalmente nas universidades públicas, através do sistema de cotas, não reuniriam condições suficientes para acompanharem o nível de qualidade do ensino aí ministrado e, como consequência, abandonariam os seus respectivos

curso contribuindo para o aumento dos já enormes índices de evasão nessas universidades. Por outro lado, pela mesma motivação preconceituosa, pensava-se que os negros que conseguissem permanecer seriam reprovados em massa ou então forçariam a queda nos níveis de exigência considerados adequados à manutenção da qualidade defendida.

À luz dos primeiros dados obtidos sobre o desempenho e os índices de evasão dos estudantes que ingressaram na UNEB em 2003, tal suspeita não se confirmou, indicando a sua motivação preconceituosa. Tendo por base as notas médias dos Departamentos, calculadas entre as notas dos respectivos cursos, e as taxas de evasão, ambas acumuladas nos dois semestres de 2003, os indicadores mencionados comportaram-se conforme demonstram as Tabelas 9 e 10, a seguir.

Tabela 9 – Amostragem de desempenho médio dos estudantes, por Departamento, segundo a diferença de opção (1º e 2º semestres de 2003)

DEPARTAMENTOS	Optantes	Não Optantes
DCET – Campus I (Salvador)	7,3	7,7
DCH – Campus I (Salvador)	7,4	7,6
DCV – Campus I (Salvador)	7,7	8,2
DEDC – Campus I (Salvador)	8,1	7,9
DCET – Campus II (Alagoinhas)	8,1	7,6
DEDC – Campus II (Alagoinhas)	8,2	8,0
DTCS – Campus III (Juazeiro)	6,6	7,1
DCH – Campus III (Juazeiro)	7,8	7,8
DCH – Campus IV (Jacobina)	7,5	7,8
DCH – Campus V (S. Antonio de Jesus)	8,2	8,3
DCH – Campus VI (Caetité)	7,7	8,0
DEDC – Campus VIII (Paulo Afonso)	7,8	8,0
DEDC – Campus X (Teixeira de Freitas)	8,3	8,5

Fontes: UNEB/PROGRAD – Secretaria Geral de Cursos/SGC; DCET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra; DCH – Departamento de Ciências Humanas; DCV – Departamento de Ciências da Vida; DEDC – Departamento de Educação; DTCS – Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais.

Tabela 10 – Amostragem da evasão* dos estudantes, por Departamento, segundo a diferença de opção

DEPARTAMENTOS	Optantes			Não Optantes		
	Matrículas	Evasão	%	Matrículas	Evasão	%
DCET – Campus I	74	4	5,40	100	8	8,00
DCH – Campus I	121	9	7,43	161	13	8,07
DCV – Campus I	51	1	1,96	45	1	2,22
DEDC – Campus I	63	1	1,58	92	4	4,34
DCET – Campus II	29	4	13,79	51	3	5,88
DEDC – Campus II	44	0	0	70	1	1,42
DTCS – Campus III	44	6	13,63	59	4	6,77
DCH – Campus III	48	0	0	67	0	0
DCH – Campus IV	57	0	0	77	2	2,59
DCH – Campus V	61	0	0	85	0	0
DCH – Campus VI	78	2	2,56	109	0	0
DEDC – Campus VIII	79	1	1,26	108	3	2,77
DEDC – Campus X	30	1	3,33	45	0	0
MÉDIA TOTAL	779	29	3,72	1.069	39	3,64

Fonte: UNEB/PROGRAD – Secretaria Geral de Cursos/SGC.

* Estudantes que não obtiveram conceito (nota) por trancarem a matrícula ou por terem abandonado o curso tendo sido reprovados por faltas.

Com exceção do DTCS – Campus III (Juazeiro), Departamento em que a média das notas entre os estudantes optantes do sistema de cotas ficou 0,4 pontos abaixo da nota exigida individualmente para aprovação nas disciplinas, qual seja, nota 7,0, em todos os demais Departamentos da amostra as médias das notas posicionaram-se acima do mínimo. O único dado a destacar é que a única média de notas abaixo de 7,0 registrou-se exatamente entre os optantes de cotas. No entanto, quatro décimos de ponto (0,4) abaixo da nota de aprovação em um único Departamento, mesmo merecendo atenção especial e algum tipo de intervenção corretora, não é fator suficiente para orientar qualquer hipótese de despreparo dos estudantes que ingressaram na UNEB através do sistema de reserva de vagas para negros. Ao contrário, de um modo geral, além de o restante dos indicadores de desempenho estar acima da nota de reprovação, não há diferenças significativas entre os estudantes, tomando o desempenho entre os optantes e não

optantes, comparativamente. Considerando a média geral entre todos os Departamentos da amostragem, a diferença entre um grupo e outro é de apenas um décimo de ponto (0,1).

Do mesmo modo, as suspeitas sobre a possível evasão em massa dos negros oriundos do sistema de cotas, também não se confirmou durante o ano de 2003.

É certo que não podemos fazer afirmações definitivas no que diz respeito à evasão, com base em dados de um único ano. No entanto a indicação é precisa de que, no geral, as taxas se mantiveram baixas e, comparativamente, houve um equilíbrio entre a porcentagem de evasão entre o grupo de optantes pelas cotas e o grupo dos não optantes.

Considerando os Departamentos individualmente, as taxas de evasão do DCET – Campus II (Alagoinhas) e do DTCS – Campus III (Juazeiro), relativas ao grupo dos optantes pelas cotas, situando-se acima dos 10%, é o único dado que merece observação destacada. No entanto não ameaça a conclusão de que, no geral, a evasão entre os cotistas e não cotistas são baixas e em proporções semelhantes entre os dois grupos.

Finalizando o conjunto dessas informações e reflexões, cabe insistir na convicção de que a diversidade, entendida contemporaneamente como a convivência democrática e de valor intrínseco não-hierarquizado entre modos, formas e concepções de vida social, característicos da singularidade de grupos humanos específicos coexistindo em espaços públicos comuns, é fator substantivo de enriquecimento das experiências histórico-sociais, ao mesmo tempo, de todos, indistintamente, e de cada grupo, particularmente.

O fato de hoje existir mais de 60 universidades públicas brasileiras que adotam algum tipo de sistema de reserva de vagas para candidatos negros e/ou indígena, comprova que este tipo de ação afirmativa, tem-se mostrado acertado, legítimo e eficaz, sobretudo por conformar-se às demandas contemporâneas a favor da democratização étnico-racial absoluta da sociedade brasileira.

É certo que já decorre 8 anos da implantação do sistema de cotas na UNEB. Outras avaliações históricas e comparativas, necessárias, já estão em curso através do desenvolvimento de outras pesquisas. No entanto os dados aqui apresentados a respeito das características formais, institucionais e de implantação do referido sistema, bem como de avaliação dos primeiros resultados parciais, para o ano de 2003, credibilizam a UNEB como uma universidade efetivamente popular e comprometida com a construção da justiça social e da igualdade.

2003 – The Beginning Year: Initial Aspects and Characteristics of the Implementation of Quota for Black People in the Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Abstract

The Universidade do Estado da Bahia – UNEB, based on a decision taken by its Conselho Universitário (University Council), implemented in 2002 a system of quota especially for black people who are candidates to enter its graduate and post-graduate courses. Besides showing a short history about the institutional

functioning, and characteristics of the system, this text also gives information about the inclusion of Indians in the project in 2007. Emphasis was given to exposure and analysis of some explanatory data about first year of the system implementation. With basis on the data presented by the Cooperativa de Vestibular da UNEB – COPEV, a study was done about the composition and singularity of the black students who were admitted in the university. Their performances during the first year were also analyzed. The text presents some reflections about the concept of affirmative action, and focuses on critical aspects related to racial inequality that exists in the Brazilian university teaching.

Keywords

Affirmative actions. Racism. Education. University.

Referências

- ANDREWS, Georges R. Desigualdades raciais no Brasil e nos Estados Unidos: uma comparação estatística. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 47-83, set. 1992.
- GUIMARÃES, Antonio Sergio A.; PRANDI, José Reginaldo. **I Censo étnico-racial da USP**. São Paulo: USP, 2002. Disponível em: <<http://www.usp.br/politicaspUBLICAS/resultados.htm>>. Acesso em: 10 out. 2003.
- HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdade racial no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson V. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro: IUPERJ; Vértice, 1991.
- HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. (Texto para discussão n. 807).
- MATTOS, Wilson Roberto de. Cantos: trabalho, cultura e solidariedade. Africanos e crioulos em Salvador na segunda metade do século XIX. **Revista Sementes – Ética da coexistência**. Salvador, v. 2, n. 3-4, p. 114-128, jan./dez. 2001.
- _____. Cotas para afrodescendentes na Universidade do Estado da Bahia: uma breve exposição comentada. In: FERES, João Jr.; ZONINSEIN, Jonas. (Org.). **Ação Afirmativa e Universidade: experiências nacionais comparadas**. Brasília: Editora da UnB, 2006.
- _____. Escravos astutos - liberdades possíveis: reivindicações de direitos, solidariedades, resistências e arranjos de sobrevivência em Salvador (1871-1888). In: SILVÉRIO, Valter Roberto et al. (Org.). **De preto a afro-descendente: trajetórias de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil**. São Carlos: EDUFSCAR, 2003. p. 25-50.

_____. Valores civilizatórios afro-brasileiros, políticas educacionais e currículos escolares. **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**. Salvador, v. 12, n. 19, p. 247-252, jan./jun. 2003.

PAIXÃO, Marcelo. **Desenvolvimento humano e relações raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. Desigualdades raciais no ensino superior: a cor da UFBA. In: QUEIROZ, Delcele. M. *et al.* **Educação racismo e anti-racismo**. Programa “A cor da Bahia” - UFBA. Salvador: UFBA, 2000. p. 11-44. (Coleção Novos Toques, n. 4).

_____. Desigualdades raciais no ensino superior no Brasil. In: **O negro na universidade**. Programa “A cor da Bahia” - UFBA. Salvador: UFBA, 2002. p.13-55. (Coleção Novos Toques, n. 5).

_____. Raça e educação na Bahia nos anos 90. **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, Salvador, ano 8, n. 12, p. 199-221, jul./dez. 1999.

SILVA, Ana Célia da. Por uma representação social do negro mais próxima e familiar. In: SILVÉRIO, Valter Roberto *et al.* (Org.). **De preto a afro-descendente**: trajetórias de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil. São Carlos: EDUFSCAR, 2003. p. 151-164.

_____. **Desconstruindo a discriminação do negro no livro didático**. Salvador: EDUFBA, 2001.

_____. **A discriminação do negro no livro didático**. Salvador: CEAO/CED, 1995.

SOARES, Sergei S. D. **O perfil da discriminação no mercado de trabalho**: homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. Brasília: IPEA, 2000. (Texto para discussão n. 769).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Comissão Permanente de Vestibular. **Relatório do processo seletivo 2003**. Salvador, [s.d.].

_____. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Comissão Permanente de Vestibular. **Relatório do Processo Seletivo 2004**. Salvador, [s.d.].

Correspondência

WILSON ROBERTO DE MATTOS
Rua Alberto Fiuza, 305 - Aptº 403 - Imbuí
41720-025 - Salvador - BA
wrmattos@uol.com.br

Recebido em 02.03.2010

Aprovado em 25.03.2010

